

Resolução Nº. 09/2021

Aprovar o Plano de Ação Sanitário (Retorno das Aulas Presenciais).

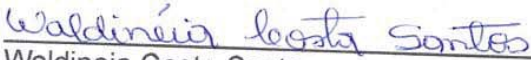
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Terra Nova em reunião Ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de dezembro de 1990.

**RESOLVE**

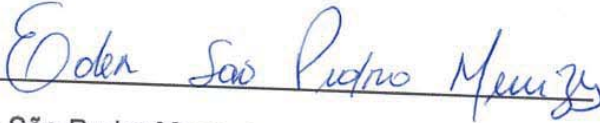
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Sanitário (Retorno das Aulas Presenciais)

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Nova, 31 de agosto de 2021.

  
Waldineia Costa Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Terra Nova/BA

HOMOLOGO a Resolução CMS Nº. 09/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Terra Nova no uso de suas atribuições e competências legais.

  
Edér São Pedro Menezes  
Prefeito Municipal



# PLANO DE AÇÃO SANITÁRIO- RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS

TERRA NOVA-BA

2021

## Sumário

Identificação .....	3
Apresentação.....	5
Justificativa .....	5
Objetivo Geral .....	6
Recomendações de adequações no ambiente escolar .....	6
Protocolo Geral para Retorno das Aulas .....	7
Considerações Finais .....	10
Referências Bibliográficas.....	11
Anexo I.....	12

## Identificação

UF: Bahia

Município: Terra Nova

População: IBGE 2014: 13.537 habitantes

Extensão Territorial: 198.925 km

Código do Município: 2931707

## Protocolo Geral para Retorno das Aulas

### Medidas de higiene e cuidados necessários para evitar o contágio pelo Covid-19:

1. Higienizar as mochilas com álcool a 70% na entrada e disponibilizar o mesmo em todo espaço, especialmente nas salas de aula;
2. Orientar a escola a fiscalizar o uso obrigatório de máscaras e álcool gel 70% por todos dentro da instituição de ensino;
3. Organizar espaço e demarcar para que os alunos estejam pelo menos a 1 m de distância uns dos outros. Os assentos que não puderem ser utilizados para garantir o afastamento de 1,5 m entre os alunos deverão ser retirados ou isolados;
4. Disponibilizar um Kit para os docentes (caneta para quadro branco e apagador) para uso individual, reforçar para não emprestar e nem compartilhar com outros.
5. Não emprestar material de uso individual como caneta, lápis, borracha, apontador, livro, caderno entre outros objetos escolares
6. Realizar treinamento de todos os funcionários do setor administrativo, professores e funcionários da limpeza quanto as medidas de controle ao Covid-19;
7. Intensificar a rotina de limpeza e desinfecção das escolas e transporte escolar;
8. Evitar todas as atividades que gerem aglomerações na hora da entrada e saída da escola; como sugestão fazer escalas para que os alunos entrem em horários diferentes, evitar atividades que gerem aglomerações nos intervalos e recreio;
9. Retomar as aulas com o quantitativo de alunos reduzidos;
10. Os sanitários deverão dispor de pia, água, sabão, papel toalha, dispenser de sabão, lixeira com tampa e acionamento de pedal;
11. Fazer cartaz informativo quanto as medidas de prevenção do Covid-19;
12. Se algum aluno apresentar sintomas respiratórios entrar em contato imediatamente com a família e encaminhar para unidade de saúde;
13. Evitar o uso de ar condicionado deixando sempre o ambiente bem arejado;
14. Marcar a entrada nos refeitórios para manter espaço de um metro entre os alunos;
15. Evitar uso de bebedouro que tenha contato com a boca se possível trazer a garrafinha com água;

## Objetivo Geral

Orientar a equipe da Secretaria de Educação quanto as medidas necessárias para o retorno das aulas presenciais de forma segura para todos os envolvidos no município de Terra Nova, bem como dar suporte para implementação das medidas no ambiente escolar.

## Recomendações de adequações no ambiente escolar

Adequações nos ambientes educacionais, como: determinação das regras para distanciamento social, procedimentos rigorosos com relação limpeza e desinfecção de ambientes, implementação de sinalização, layout dos locais de trabalho e regras para uso dos ambientes coletivos e salas de aula, além da comunicação, treinamento e orientações necessárias a todos os alunos, professores, pais, prestadores de serviço e colaboradores.

As unidades escolares devem estabelecer um fluxo de informação, com a designação de um profissional (ou grupo de profissionais), doravante chamado de responsável por entrar em contato com a unidade de saúde municipal mais próxima para que seja realizada a busca ativa de contactantes de alunos, professores ou trabalhadores sintomáticos ou com diagnóstico confirmado de Covid-19, a partir de uma articulação entre a Atenção Básica e a Vigilância em Saúde.

## Apresentação

O presente instrumento visa apresentar o Plano de Ação Sanitário (Retorno das Aulas Presenciais) do município de Terra Nova-BA através do cumprimento de protocolos de biossegurança, assim como oferecer recursos para implementação das medidas de controle a propagação do Covid-19 e estabelecer diálogo permanente com a comunidade escolar, para monitoramento e vigilância em saúde, acerca do processo de adoecimento pela Covid-19.

Para potencializar as medidas de biossegurança, é necessário implementar mudanças significativas na rotina escolar, tais como impedir aglomerações comuns, que normalmente ocorrem no cotidiano das unidades educacionais, e adotar medidas de higienização para diminuir os riscos de contaminação.

Tais medidas poderão impactar diretamente no tempo de execução das aulas previstas em matriz, pois afetarão o período de dedicação do estudante para cada unidade curricular; assim, a coordenação pedagógica e os professores deverão considerar essa situação em seus planos de aula.

A ocorrência da COVID-19 motiva a adoção de medidas apresentadas na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, a qual é instituída pela Lei N° 12.608, de 10 de abril de 2012. Efetivamente, estamos em estado de calamidade pública, decretada em decorrência de um desastre de natureza biológica, que se insere na rubrica "doenças infecciosas virais" (conforme o COBRADE, 1.5.1.1.0). No Brasil, o Congresso Nacional reconheceu, para fins específicos, por meio do Decreto Legislativo N° 6, de 20 de março, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Presidente da República.

## Justificativa

O contexto da pandemia criou um cenário emergencial e atípico que vem deixando marcas e exigirá medidas para o retorno gradual das aulas, levando em consideração as orientações para saúde e bem-estar social de todos os envolvidos, visto que a pandemia continua e o plano de retomada se faz necessário para nortear a tomada de decisões e medidas de prevenção.

## Secretaria de Saúde

CNPJ: 11449996 0001/33

Endereço: Rua Dr Flávio Godofredo Pacheco – Caípe Centro

Telefone: 75 3238- 2061

E-mail: saudeterranova2016@gmail.com

Região Administrativa: Região Macro Centro Leste, Feira de Santana.

Colegiado de Gestão Regional: Núcleo Regional de Saúde Centro Leste

Forma de Gestão: Plena da Atenção Básica

## Prefeito Municipal e Secretária de Saúde em Exercício

Prefeito: Eder São Pedro Menezes

Secretária Municipal de Saúde: Silésia Elany Adriano N.Chiacchio

Data da Posse: 02.08.2021

## Fundo Municipal de Saúde | CNPJ 11449996 0001-33

Data de Criação: | Instrumento de Criação

Gestor do Fundo: Silésia Elany Adriano N. Chiacchio

## Conselho Municipal de Saúde

Nome do Presidente do CMS: Valdinéia Costa Santos

Data da última eleição do Conselho: 27/04/2021 | Telefone do Presidente: 75

998302854 | E-mail do CMS: cmstnba@gmail.com



16. Orientar os alunos ao chegar em casa deixa os uniformes e sapatos fora de casa para fazer assepsia dos mesmos;
17. No transporte escolar uso obrigatório de máscaras e álcool gel 70% manter distanciamento de um metro entre alunos e motorista para pré-escola e ensino infantil e obrigatório acompanhante na entrada dos alunos no transporte para manter a segurança e os cuidados prestados;
18. Fornecer todos equipamentos individual de proteção (EPI) para os profissionais e alunos;
19. No que se refere à manipulação de alimentos, a cantina escolar deverá atentar, rigorosamente, às normas de biossegurança da vigilância sanitária; a gestão escolar deverá organizar, nesse espaço, os produtos adquiridos, com o objetivo de evitar filas e aglomerações;
20. Banheiros e cozinha deverão ser higienizados a cada 2 horas;
21. Aos estudantes que apresentarem sintomas gripais e da COVID-19, deverá ser disponibilizada sala ou espaço adequado para que possam aguardar até a chegada do responsável;
22. Se um estudante ou profissional da escola confirmar o quadro da COVID-19, além do afastamento da instituição pelo período estabelecido deverão comunicar o diagnóstico à direção da escola, a fim de que as pessoas que com eles mantiveram contato possam tomar as providências necessárias;
22. Estudantes que apresentarem sintomas, ou que mantiveram contato com pessoas de contágio confirmado da Covid-19, deverão permanecer afastados pelo período de 14 dias;
23. Funcionários que apresentarem sintomas da Covid-19, ou que mantiveram contato com pessoas de contágio confirmado, deverão permanecer ausentes da escola pelo período de 14 dias;
24. A escola não poderá exigir resultados dos testes como parte das políticas de retorno à aula;
25. Manter toda a comunidade escolar esclarecida sobre a possibilidade de novo fechamento da escola, caso necessário.
26. O contato dos profissionais da educação com as crianças da Educação Infantil é de muita proximidade, o que exige redobrar os cuidados. Os brinquedos, trocadores (em creches) e os espaços comuns devem ser higienizados com mais frequência logo após o uso. Materiais que não podem ser higienizados, não devem ser utilizados para atividades lúdicas ou didáticas;

27. Os pais e responsáveis deverão ser informados de que os alunos só poderão retornar às aulas presenciais se estiverem no município de domicílio em período igual ou superior a 7 (sete) dias, e devem cumprir isolamento domiciliar voluntário de 7 (sete) dias, mesmo que assintomáticos, para o retorno das atividades presenciais;

28. Os pais e responsáveis deverão ser orientados a estarem alertas aos sinais das síndromes gripais e manterem seus filhos em casa, se estiverem doentes;

29. Realizar a aferição de temperatura de todos os alunos antes de ingressarem no transporte escolar, ficando vedado o embarque daqueles que registrarem temperatura superior a 37,7 °C;

30. Garantir o distanciamento entre os alunos no momento do embarque e desembarque do transporte escolar (No momento do desembarque, por exemplo, recomenda-se seja realizado em pequenos grupos, evitando, assim, aglomerações);

31. Os veículos destinados ao transporte escolar deverão, sempre que possível, trafegar com as janelas abertas, mantendo, dessa forma, a ventilação e circulação do ar, higienização do veículo a cada turno de uso.

32. Deverá ser afixado, na parte exterior dos pára-brisas dos veículos destinados ao transporte escolar, adesivo que informe a obrigatoriedade do uso de máscara como condição para o embarque;

33. Afixar, de forma facilmente visível, cartazes nos banheiros e nos locais onde houver pia para lavar as mãos, os quais devem conter informações sobre como lavar corretamente as mãos. Se possível, acrescentar no cartaz figuras ilustrativas que facilitem o entendimento dos alunos e possibilitem um procedimento seguro e eficiente;

## **34. Todos os trabalhadores da educação devem estar vacinados;**

A pandemia gerada pelo novo coronavírus (COVID-19) trouxe impactos em toda a sociedade em seus diversos âmbitos da vida. A empatia nesse momento é essencial para lidar com as situações do retorno às aulas presenciais. Com isso, devemos estar atentos às questões de saúde mental que venham surgir ou se intensificar nos membros da equipe pedagógica.

A partir disso, a gestão pode articular, em conjunto com todos os membros, um momento de acolhida com a equipe pedagógica. Devemos: refletir sobre o cenário brasileiro diante da pandemia; refletir sobre as novas exigências de biossegurança; discutir sobre os novos processos de aprendizagem.

## Considerações Finais

Diante do cenário atual, é bem provável que, tenhamos o problema do abandono e reiteradas faltas de alguns estudantes. É fundamental estarmos atentos a este fenômeno para tomarmos ações efetivas. Neste sentido, orientamos a escola a realizar a busca ativa dos estudantes que não voltarem a frequentar a escola, especificamente daqueles em situação de maior vulnerabilidade, identificando o motivo e comprometendo-se a auxiliar, dentro das possibilidades, para a retomada das aulas presenciais.

Lembrando sempre dos parceiros da escola, como o Conselho Tutelar e a Assistência Social. Em situações nas quais a família teme pela segurança do estudante, será necessário esclarecer as medidas de biossegurança estabelecidos nesse Programa, articulando as ações da escola para evitar o contágio.

As reuniões do Comitê Gestor são essenciais para o monitoramento do cenário da pandemia do Covid-19, bem como nortear a tomada de decisão para eventual necessidade de suspensão das atividades presenciais.

## Referências Bibliográficas

Protocolo de Medidas Preventivas do Covid-19 do município de Terra Nova-BA

Protocolo Voltas às Aulas nas Escolas Estaduais de Mato Grosso do Sul.

Plano de Contingência de Enfrentamento ao Covid-19.

Plano Estratégico de Retomada Gradativa e Segura das Atividades Escolares

## Anexo I

### Plano de Contingência

Procedimentos a adotar perante um caso suspeito de COVID-19 no estabelecimento de ensino:

- Caso qualquer trabalhador ou estudante apresente sinais ou sintomas da Covid-19, a orientação é de que permaneça em casa e entre em contato com a Secretaria de Educação para comunicar e com a Secretaria de Saúde, por telefone, para agendamento de testagem, bem como para as orientações sobre isolamento e quarentena;
- Todos os trabalhadores da Secretaria de Educação devem estar informados sobre o Plano de Contingência interno e os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de COVID-19. De acordo com o Centers for Disease Control and Prevention (2020b), os sinais e sintomas mais frequentes são: febre (temperatura > 37,8º) ou calafrios; dor de garganta; dor de cabeça; tosse; fadiga; perda de paladar ou de olfato; dor muscular; náusea ou vômito; falta de ar ou dificuldade de respirar; congestão nasal ou coriza, e diarreia.
- Diante da identificação de um caso suspeito Secretaria de Educação, autorreferido ou a partir da constatação de sinais e sintomas no momento da entrada, este ser encaminhado para a área de isolamento previamente definida, seguindo os protocolos definidos para cada caso.
- O estudante ou trabalhador deverá entrar em contato com a Secretaria de Educação que tem realizado testagem, orientação sobre a busca de serviços de saúde e orientações sobre o período de isolamento domiciliar, de acordo com os protocolos do Ministério da Saúde que estiverem vigentes.
- Mediante situação de suspeição de Covid-19 e orientação de isolamento domiciliar, recomenda-se que, no caso do estudante, seja realizada a modalidade de regime de exercícios domiciliares.
- Discutir com a Secretaria de Educação estratégias de adoção de medidas na comunidade escolar mediante casos confirmados de COVID-19, incluindo rastreamento de contatos dos casos e parâmetros para adoção de medidas de proteção como, por exemplo, a suspensão de aulas.

*Camila Menezes*  
Camila Menezes de Assunção  
Coordenadora visam

Camila Menezes de Assunção X. Serra  
Coordenadora de Vigilância  
Sanitária Ambiental e do Trabalhador  
Port. nº 076/2021 de 03/08/2021

*Danilo B. Maciel*  
Danilo Borges de Menezes Maciel  
Técnico de vigilância Sanitária

**Danilo B. Maciel**  
Técnico VISAM  
Port. Nº 046/2021 de 29/01/2021  
Terra Nova-BA